

PROJETO DE LEI Nº 1.214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de cento e sessenta mil reais.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.000.0000.0000	EDUCAÇÃO	
012.361.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
012.361.1102.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
012.361.1102.1XXX	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ESCOLAR	
4490520000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 160.000,00

Objetivo: Aquisição de um veículo usado para o transporte escolar (micro-ônibus), com capacidade mínima de trinta passageiros.

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, parte do superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2016, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 20 de fevereiro de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.214/2017:

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores:

É de conhecimento público que o transporte escolar em nosso Município é realizado totalmente com veículos próprios, atualmente contando com quatorze unidades, entre ônibus, micro-ônibus e van. Estes veículos possuem os mais variados anos de fabricação, desde 1992 até 2015, sendo somente quatro unidades acima de 2010.

Em razão de toda esta frota, é natural a necessidade constante de sua renovação, adquirindo veículos novos ou usados em perfeitas condições de uso, e se desfazer de veículos que estejam em estado avançado de depreciação em decorrência do tempo de utilização, sempre objetivando as melhores condições de conforto e segurança para o transporte dos alunos.

Então, analisando a atual frota de escolares, aliada a disponibilidade financeira do Município, propomos a aquisição de mais um veículo escolar.

Nossa intenção é adquirir um micro-ônibus usado, com ano de fabricação 2011 ou mais recente, com quilometragem máxima de até cem mil quilômetros, com ar condicionado e termo de garantia, com capacidade em torno de 30 lugares.

Desde já informamos que fizemos pesquisa de mercado em escolares novos e seminovos. De acordo com as características do veículo que propomos adquirir, um micro-ônibus novo custa em torno de trezentos mil reais, enquanto um usado, com as mesmas características, com ano de fabricação 2011 ou 2012, custa em média de cento e cinquenta a cento e sessenta mil reais. Obviamente há no mercado veículos novos com a mesma capacidade de passageiros com custo aproximado de duzentos e dez mil reais para mais, mas com características de conforto muito aquém.

Assim, entendemos que um veículo usado, em perfeitas condições, com baixa quilometragem, atende as necessidades do Município, com mais conforto e segurança para os alunos do que um veículo novo com características mais simples. Além disso, entendemos que depois de uns cinco anos de uso, tanto um veículo agora novo ou outro com uns quatro a cinco anos de trabalho, terão o mesmo estado de conservação, já que nosso transporte escolar é praticamente todo realizado em estradas rurais que causam depreciação dos veículos.

Quanto aos recursos a serem utilizados, são decorrentes do saldo de recursos livres do exercício de 2016, já que não há disponibilidade financeira de recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE ou do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Ante o exposto, solicitamos aprovação das Senhoras e Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais, tanto em nosso Gabinete quanto na Secretaria Municipal de Educação com o titular da Secretaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 20 de fevereiro de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.